

**PROJETO DE LEI N.º 015/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 nº 1040, de 19 de junho 2012, Lei Municipal nº 1.048, de 26 de dezembro de 2012, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito especial no valor de R\$ 367.153,97 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0200</b>	<b>Secret. Municipal de Administr.e Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.3.30.41	Contribuições	27.864,72
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.368.0022.1118	Transporte Escolar “Caminho da Escola”	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte 1 )	350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte 5 )	250.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.605.0020.2024	Vigilância Epidemiológica “PPI-ECD”	
3.3.90.30	Material de Consumo ( Fonte Rec. 5 )	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte Rec.5 )	28.439,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte Rec.5 )	4.500,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>367.153,97</b>

**Art. 4º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.168,68 (Trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0100</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
04.122.0003.2003	Assessoria de Comunicação e Marketing	
3.3.90.39 ( 015 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>02.0200</b>	<b>Secret. Municipal de Administr.e Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.3.90.39 ( 071 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>02.0300</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
04.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 ( 100 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.13 ( 101 )	Obrigações Patronais	20.000,00
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.1.90.13 ( 173 )	Obrigações Patronais	46.000,00
3.3.90.36 ( 178 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	9.200,00
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.364.0023.1005	Universidade Aberta do Brasil	
3.3.90.30 ( 211 )	Material de Consumo	350,00
12.364.0023.2115	Estudante Viajante	
3.3.90.39 ( 224 )	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
12.368.0022.2032	Transporte Escolar 25%	
3.3.90.39 ( 231 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
mo13.392.0025.2044	Modernização e Implementação do Ciec	
3.3.90.30 ( 306 )	Material de Consumo	5.218,68
13.392.0025.2047	Acessa São Paulo	
3.3.90.30 ( 320 )	Material de Consumo	100,00
<b>02.0600</b>	<b>FUNDEB-Fundo Manutenção e desenv.Educação Básica</b>	
12.368.0021.2028	Ensino Fundamental – 60% FUNDEB	
3.1.90.11 ( 331 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.050,00
12.368.0021.2029	Ensino Infantil – 60% Fundeb	
3.1.90.11 ( 335 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350,00
12.368.0021.2030	Ensino Infantil – 40% FUNDEB	
3.1.90.11 ( 339 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850,00
12.368.0021.2031	Ensino Fundamental – 40% FUNDEB	
3.1.90.11 ( 344 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100,00
12.368.0021.2116	Educ.Jovens e Adultos-EJA-Ensino Fundamental 60%	
3.1.90.11 ( 344 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.1.90.16 ( 447 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.700,00
3.3.90.36 ( 451 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.300,00
3.3.90.39 ( 452 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0012.2016	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.39 ( 468 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
10.301.0017.2021	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.36 ( 488 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.600,00
10.301.0019.2027	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39 ( 513 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>380.168,68</b>

**Art. 5°** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

**A) ANULAÇÃO PARCIAL:** de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 497.322,65 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0100</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
04.126.0057.2097	Informática	
4.4.90.52 ( 041 )	Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
<b>02.0200</b>	<b>Secret. Municipal de Administr.e Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.3.90.35 ( 069 )	Serviços de Consultoria	140.000,00
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
04.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 ( 129 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.200,00
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.364.0023.2115	Estudante Viajante	
3.3.90.36 ( 223 )	Outros serviços Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
12.368.0022.2032	Transporte Escolar 25%	
3.3.90.46 ( 747 )	Auxílio – Alimentação	350,00
3.3.90.30 ( 230 )	Material de Consumo	25.000,00
13.392.0025.1111	Projeto Sol de Férias	
3.1.90.13 ( 294 )	Obrigações Patronais	44,40
3.3.90.30 ( 296 )	Material de Consumo	4.374,28
3.3.90.32 ( 297 )	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	800,00
12.364.0023.1005	Universidade Aberta do Brasil	
3.3.90.46 ( 745 )	Auxílio – Alimentação	350,00
13.392.0025.2047	Acessa São Paulo	
3.3.90.46 ( 752 )	Auxílio – Alimentação	100,00
<b>02.0600</b>	<b>FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenv.Educ.Básica</b>	
12.368.0021.2028	Ensino Fundamental – 60%	
3.3.90.46 ( 753 )	Auxílio – Alimentação	1.050,00
12.368.0021.2029	Ensino Infantil – 60% FUNDEB	
3.3.90.46 ( 754 )	Auxílio – Alimentação	350,00
12.368.0021.2030	Ensino Infantil – 40% FUNDEB	
3.3.90.46 ( 758 )	Auxílio – Alimentação	3.850,00
12.368.0021.2116	Educ.Jovens e Adultos-EJA-Ensino Fundam.60%	
3.3.90.46 ( 755 )	Auxílio – Alimentação	350,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46 ( 759 )	Auxílio Alimentação	3.500,00
10.301.0014.2018	Farmácia	
3.3.90.32 ( 477 )	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	27.864,72
10.302.0019.1109	Base Descentralizada Samu Regional	
3.1.90.11 ( 551 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.700,00
3.3.50.43 ( 557 )	Subvenções Sociais	120.000,00
3.3.90.30 ( 558 )	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 ( 561 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
10.605.0020.2024	Vigilância Epidemiológica “PPI-ECD”	
3.3.90.30 ( 573 )	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39 ( 578 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	28.439,25
4.4.90.52 ( 579 )	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	<b>TOTAL ANULAÇÃO.....</b>	<b>497.322,65</b>

**B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00.00	Transferências Capital	
2420.00.00.00	Transf.Intergovernamentais	
2421.00.00.00	Transferência da União	
2421.02.00.00	Transfer.de Recursos Destinados prog.Educação	
2421.02.00.04	Convênio "Caminho da Escola"	250.000,00

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 05 de abril de 2013, 23º. Ano da Emancipação Política e 21º. Ano da Instalação.

Tarumã, em 05 de abril de 2013

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 015/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento do Gabinete.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Criação de rubrica orçamentária proveniente do próprio tesouro municipal e remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da secretaria.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênio (FEDERAL) “Transporte – Caminho da Escola” e remanejamento de rubricas orçamentárias para contrapartida do respectivo convênio e adequação do orçamento.

### **FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênio (RECURSO FEDERAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor:  
**EDÉLCIO FRANCISO SILVÉRIO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**